



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1632

De 25 de março de 2026
AUTOGRAFO N° 009/2026
De 24/03/2026
PROJETO DE LEI PM 010/2026
DE 18/03/2026

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 411.666,67 (quatrocentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.02 Coordenadoria de Serviços Públicos
15.452.0019.1121 Aquisição
396 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -
Retroescavadeira - Convênio 015268202555 -R\$ 382.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.02 Coordenadoria de Serviços Públicos
15.452.0019.1121 Aquisição
397 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -
Retroescavadeira - Contrapartida -R\$ 29.666,67



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE